



MENSAGEM Nº 068/2023 de 10 de Novembro de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador JULIANO AREND
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos para apreciação, o Projeto de Lei em anexo que pretende autorização Legislativa para conceder *Auxílio Financeiro e firmar Termo de Fomento* com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ERNESTINA - ACIPAE, objetivando auxiliar a entidade na complementação dos esforços para a realização da 3º EDIÇÃO NATAL SHOW ACIPAE de Ernestina RS, em 2023.

O presente projeto visa repassar o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que deverão ser utilizados conforme Plano de Trabalho em Anexo..

Por tratar-se de entidade que presta relevantes serviços à comunidade Ernestinense e considerando que a entidade atendeu os requisitos da Lei de Repasses Públicos Municipais ao Terceiro Setor (organizações sem fins lucrativos), entendemos que este projeto é plenamente viável, motivo pelo qual contamos com apoio dos senhores vereadores para a aprovação do mesmo.

Sendo assim, ficamos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer informações necessárias e na certeza da aprovação deste Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 10 de Novembro de 2023.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Protocolo nº 179.123


Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI nº 67/2023

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro e firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ERNESTINA - ACIPAE o e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro e firmar Termo de Fomento com ao ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ERNESTINA - ACIPAE, entidade sem fins lucrativos, situada nesta cidade, à Rua Alfredo Eitelwein, nº 70, bairro Centro, inscrita no CNPJ 92.411.560/0001-57, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a ser repassado conforme Plano de Trabalho em anexo.

§ 1º - A contribuição destina-se a auxiliar a entidade, objetivando a complementação dos esforços para a realização do 3º NATAL SHOW ACIPAE em Ernestina RS.

§ 2º - As despesas autorizadas pela presente lei deverão atender ao disposto nas Leis nº 8.666/93 e nº 13.019/14 bem como suas alterações e no Plano de Trabalho apresentado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01. GABINETE DO PREFEITO

02.01.2.145 – Incentivo à Economia Local

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições

(Recurso: 1500 – recursos não vinculados de impostos)

Art. 3º - A entidade deverá Prestar Contas do auxílio recebido e das despesas realizadas, mensalmente, devendo apresentar os documentos exigidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Parcela mensal.

Parágrafo Único: A entidade fica responsável em apresentar, referente ao mês anterior, as Certidões Negativas referente às obrigações Federais (**Tributos Federais e a Dívida com a União, FGTS, Trabalhista**), Estadual e Municipal, bem como a **GFIP/SEFIP** do mês anterior, bem como demais documentos que eventualmente forem solicitados, juntamente com a Prestação de Contas, que deverá estar acompanhada de toda a documentação referente aos pagamentos realizados para habilitar-se a receber a parcela seguinte.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ERNESTINA, em 10 de Novembro de 2023.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA ERNESTINA**

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

**P.T.S.
nº. 01/2023**

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Órgão/Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO COML IND PRESTAÇÃO DE SER AGROP – ACIPAE		1.2 CNPJ 92.411.560/0001-57	
1.3 Endereço Rua Alfredo Eitelwein, 70			
1.4 Cidade ERNESTINA		1.5 UF RS	1.6 CEP 99140-000
1.7 Esfera Administrativa 94.30-8-00			
1.8 DDD 54	1.9 Fone 996555416	1.10 Fax	
1.11 E-mail priscila@escritoriocontat ec.com			
1.12 Conta Corrente 060253001	1.13 Banco BANRISUL	1.14 Agência 0559 - Ernestina	1.15 Praça de Pagamento Ernestina-RS
1.16 Nome do Responsável Anibal Fernando Dickel Casanova		1.17 CPF 027.324.650-03	
1.18 N° RG/Órgão Expedidor 4111296614– SSP-RS	1.19 Cargo Presidente	1.20 Função Associado	1.21 Matrícula
1.22 Endereço Residencial Rua Fernando Duderstadt, 479, Centro – Ernestina –RS		1.23 CEP 99140-000	
1.16 Nome do Responsável Priscila Elisa Dapper		1.17 CPF 016.367.390-08	
1.18 N° RG/Órgão Expedidor 4099365985– SSP-RS	1.19 Cargo Diretor Financeiro	1.20 Função Associada	1.21 Matrícula
1.22 Endereço Residencial Rua Alfredo Eitelwein, nº 294, Centro – Ernestina -RS		1.23 CEP 99140-000	

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA ERNESTINA**

**P.T.S.
nº. 01/2023**

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

ELABORAÇÃO DO PROJETO

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto	2.2 Período de Execução	
3ª EDIÇÃO NATAL SHOW ACIPAE	2.2.1 Início 01/11/2023	2.2.2 Término 31/12/2023

2.2 – Identificação do Projeto:

Repasse financeiro para a realização da 3ª Edição do Natal Show Acipae

2.3 Objeto da Despesa e Justificativa da Proposição:

A ASSOCIAÇÃO COML IND PRESTAÇÃO DE SER AGROP – ACIPAE de Ernestina-RS, inscrita sob o CNPJ 92.411.560/0001-57, é uma Associação de Empresários existente no município de Ernestina há 30 anos, composta atualmente por 44 associados, todos empresários, que pretendem executar a 3ª Edição do evento de Natal.

O evento acontece em prol de toda a comunidade de Ernestina e a ACIPAE se disponibilizou a organizar o evento primando proporcionar um momento de confraternização e celebração do espírito natalino.

A associação busca sempre proporcionar momentos de integração dos associados com a comunidade em geral, neste caso o Natal Show, para que sejam momentos de bem-estar e não apenas de desenvolvimento e aperfeiçoamento das empresas e empresários como fazemos durante todo o ano através de cursos, palestrar e capacitações.

Contribuindo dessa forma com o desenvolvimento social e empresarial, melhoramento da qualidade de vida dos indivíduos e o crescimento e fortalecimento do comércio local.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA ERNESTINA**

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

**P.T.S.
nº. 01/2023**

3. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

3.1 Meta	3.2 Etapa /Fase	3.3 Especificação	3.4 Indicador Físico		3.5 Período de Execução	
			3.4.1 Unid.de Medida	3.4.2 Qtde	3.5.1 Início	3.5.2 Término
1	01	Uma noite de Natal realizada pela ACIPAE com a contratação de agentes culturais/musicais, bem como de agentes do entretenimento em geral e ornamentação do evento.	Evento	1	01/11/2023	31/12/2023



**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA ERNESTINA**

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

**P.T.S.
nº. 01/2023**

PLANO DE APLICAÇÃO

4. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
3.3.50.41.01	Contribuição a instituições de caráter assistencial, cultura e educacional	10.000,00	7.000,00	3.000,00
TOTAL GERAL		10.000,00	7.000,00	3.000,00



**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA ERNESTINA**

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

**P.T.S.
nº. 01/2023**

5 - Cronograma de Desembolso

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS - Novembro	2º MÊS - Dezembro
1	3.500,00	3.500,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS - Novembro	2º MÊS - Dezembro
1	1.500,00	1.500,00

6 – Prestação de Contas

As Prestações de Contas, mensais, deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Parcela do Mês.



**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL,
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA
ERNESTINA**

**P.T.S.
nº. 01/2023**

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

7 - Declaração

ANEXO 7 – Declaração do Proponente

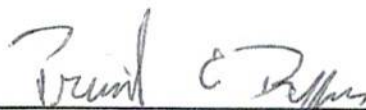
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Ernestina RS, 15 de Setembro de 2023



Presidente da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA ERNESTINA**



Priscila Elisa Dapper

